

matrícula

163.062

ficha

01

São Paulo,

7 de Janeiro de 2002

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 43, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO "CORAL GABLES HOME PLACE", situado à RUA JULIO GARITA nº 51, e RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito – Butantã, com a área privativa real de 84,740m², a área comum real de 96,573m², sendo 38,900m², de área comum no estacionamento e 57,673m², de demais área comuns, encerrando a área total de 181,313m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,5183% no terreno, cabendo-lhe ainda o direito de uso de 02 vagas, para estacionamento de 02 veículos de passeio (um veículo por vaga), em local indeterminado, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista, e o uso de 01 depósito individual no subsolo.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 171.188.0037-5, em maior área.

PROPRIETÁRIOS: GILMAR CARNEIRO, gerente comercial, RG 6.692.087-SP, CPF 566.383.618-72, e sua mulher MARIA GORETI DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, fisioterapeuta, RG 20.820.484-2/SP, CPF 070.302.998-33, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares nº 2.000, apto 61.

REGISTRO ANTERIOR: R.153/143.109, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



1 6 3 0 6 2

matrícula

163.062

folha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.1 em 7 de Janeiro de 2002

ÔNUS HIPOTECÁRIO – REFERÊNCIA

Conforme R.62/143.109, deste Registro, os proprietários, **deram a fração ideal de 1,5183% do terreno, que corresponde ao imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca**, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para garantia da dívida no valor de R\$120.000,00, destinada à aquisição da fração ideal e construção da respectiva unidade, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 7 de Janeiro de 2002

ABERTURA DE MATRÍCULA

Do instrumento particular de instituição, especificação, atribuição e convenção de condomínio, de 12 de dezembro de 2.001, consta que os proprietários, os proprietários GILMAR CARNEIRO e sua mulher MARIA GORETI DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, já qualificados, representados pela Mitto Engenharia e Construções Ltda e esta por Paulo Cesar Rossi Esteves, **autorizam a abertura desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 351.217

continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

163.062

ficha

02

São Paulo,

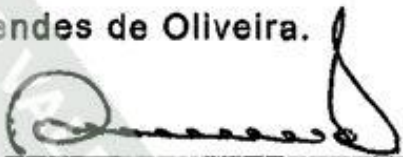
10 de agosto de 2006

Av.03 em 10 de agosto de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 26 de abril de 2006, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.62/143.109, mencionada na Av.1 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Edna Mendes de Oliveira.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

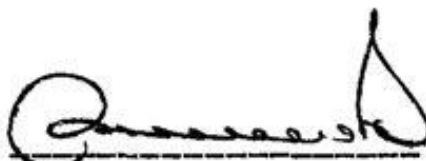
Microfilme: Protocolo número 436.313

Av.04 em 10 de agosto de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 171.188.0052-9**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida em 22 de julho de 2006, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matrícula

163.062

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.05 em 10 de agosto de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 28 de julho de 2006, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Comarca de Barueri, deste Estado (Livro 278, folhas 034/038), os proprietários, GILMAR CARNEIRO e sua mulher MARIA GORETI DE OLIVEIRA COSTA CARNEIRO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Julio Garita, nº51, representados por Adhemar Luiz Volpe, **transmitem o imóvel desta matrícula, por venda feita a WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Cidade de Avaré, neste Estado, à Rodovia SP 255, Km 271, Condomínio Village Cabo Santa Bárbara, lote 11, CNPJ 04.461.905/0001-10, representada por Fabiano Luiz Papaleo Volpe, pelo valor de R\$170.000,00.**

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 436.314

R.06 em 25 de setembro de 2006

HIPOTECA

Pela escritura de 31 de agosto de 2006, do 13º Tabelião de Notas
- continua na ficha 3 -

matrícula

163.062

folha

03

São Paulo,

25 de setembro de 2006

desta Capital (Livro 3645, páginas 341/344), a proprietária pelo R.05, WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, representada por Marcelo Lataro Volpe, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel desta matrícula à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Vitor Civita, 77, Bloco 1, salas 104, 105, 201, 301, 401, 501, 601 e 602, CNPJ 33.000.092/0001-69, representada por Eduardo Veiga Fernandes, para garantir todos e quaisquer débitos da firma individual FABIANO L.P. VOLPE POSTO DE GASOLINA, CNPJ 08.192.707/0001-59, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 539, existentes ou que venham a existir para com a CREDORA e/ou suas subsidiárias, mormente a SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC LTDA e SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., independentemente de sua natureza e causa, especialmente perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre a Garantida e a ESSO e/ou suas subsidiárias. A presente hipoteca garante, também, eventuais obrigações fiscais da Garantida que, por força da legislação fiscal aplicável, a ESSO venha a ser compelida a pagar, e terá prazo igual àquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas entre a ESSO e a Garantida, não podendo ultrapassar ao prazo legal de 20 anos, sendo que para efeitos do art. 1424 do Código Civil Brasileiro, o valor da dívida ora garantida equivale a R\$207.000,00, constando da escritura outras condições. Foram apresentadas pela dadora da garantia as certidões do INSS e da SRF.

- continua no verso -

matricula

163.062

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 438.669

Av.7 em 12 de março de 2013

Prenotação 597.905, de 25 de fevereiro de 2013

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social datado de 19 de janeiro de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, em 19 de fevereiro de 2009, sob o nº 33.3.0028972-1, para constar que a credora pelo R.06, **ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA**, por efeito da **TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**, passou a girar sob a denominação de **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A.**, CNPJ 33.000.092/0001-69, com sede na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, salas 104, 201, 301 e 401, Barra da Tijuca, Estdo do Rio de Janeiro.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 04 -

matrícula

163.062

ficha

04

São Paulo,

12 de março de 2013

Av.8 em 12 de março de 2013

Prenotação 597.905, de 25 de fevereiro de 2013.

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente, à vista da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1 de junho de 2011, acompanhado de Anexo 1, registrado sob o nº 00002204762, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, em 04 de julho de 2011, verifica-se que em decorrência da CISÃO PARCIAL e conseqüente divisão do patrimônio social da firma, **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A.**, o crédito decorrente da hipoteca objeto do R.06 desta matrícula, foi vertido para a SHELL BRASIL S/A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Americas, 4200, Bloco 5, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 33.453.598/0001-23, representada por Luiz Francisco Ávila e Vinicius Nobrega da Rocha.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.9 em 12 de março de 2013

Prenotação 597.905 Instrumento Particular

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 1 de junho de 2011, registrada sob nº 33.3.0029867-3, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para constar que a

- continua no verso -

matrícula

163.062

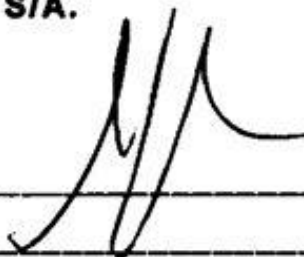
ficha

04

verso

credora pela Av.08, SHELL BRASIL S/A., teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



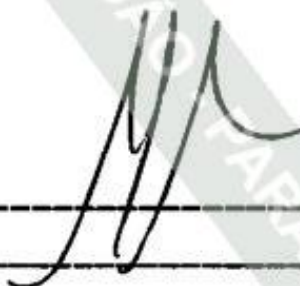
Av.10 em 12 de março de 2013

Prenotação 597.905, de 25 de fevereiro de 2013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 01 de fevereiro de 2013, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.06 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora, **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Americas, 4200, Bloco 5, CNPJ 33.453.598/0001-23, representada por **Mauricio Francisco Machado e Luiz Carlos Spíndola.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.11 em 5 de janeiro de 2015

Prenotação 647.118, de 17 de dezembro de 2014.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de dezembro de 2014, no 25º Tabelião de Notas, desta Capital, (Livro 2243, folhas 73), a

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

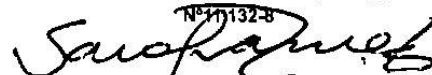
163.062

ficha

05

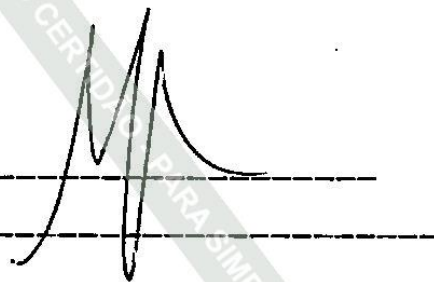
São Paulo,

5 de janeiro de 2015



proprietária pelo R.5, **WATERFRONT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, representada por Fabiano Luiz Papaleo Volpe e Marcelo Lataro Volpe, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARLI TEREZINHA ALVES DE FREITAS, RG 1.404.269-SSP/PR, CPF 709.913.599-68, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dom Paulo Pedrosa, 673, Apto 82-B, pelo valor de R\$300.000,00, cumprindo-se o instrumento particular de compromisso de venda e compra de 28 de fevereiro de 2008, não registrado. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 237812014-88888905, expedida pelo INSS em 16 de setembro de 2014; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 6412.6A3B.A044.F50A, expedida em 01 de julho de 2014. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52996121-0, no valor de R\$9.335,52.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



R.12 em 3 de agosto de 2016

Prenotação 684.577, de 21 de julho de 2016.

DOAÇÃO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 15 de julho de 2016, no 25º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2321, fls. 289), a

- continua no verso -

matrícula

163.062

ficha

05

verso

proprietária pelo R.11, **MARLI TEREZINHA ALVES DE FREITAS**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DOAÇÃO a MARCELLO ALVES PINTO, RG 3.950.559-2-SSP-PR, CPF 730.911.899-53, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Julio Garita, 51, Apartamento 43, Edifício Coral Gables Home Place, Vila Suzana. Tendo o donatário aceitado a presente doação, à qual foi atribuído o valor de R\$300.000,00, para efeitos fiscais. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITCMD, relativa à declaração nº 45913291, no valor de R\$20.284,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



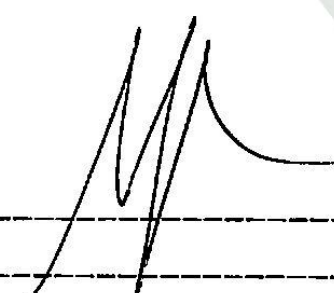
Av.13 em 3 de agosto de 2016

Prenotação 684.577, de 21 de julho de 2016.

CLÁUSULAS

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro anterior, para constar que o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com as CLÁUSULAS VITALÍCIAS de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e temporária de INALIENABILIDADE, que se extinguirá 02 anos a contar da morte da doadora.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

163.062

ficha

06

São Paulo,

24 de fevereiro de 2021

Av.14 em 24 de fevereiro de 2021

Prenotação 801.860 de 27 de janeiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.2619.01465030-IA-010, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26 de janeiro de 2021, nos autos do Proc. 00548004420065020015, por solicitação do Grupoa Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a MARCELLO ALVES PINTO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VB000467512RG213

Av.15 em 24 de março de 2021

Prenotação 804.449 de 26 de fevereiro de 2021.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 10 de fevereiro de 2021, por ordem do MM. Juíz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução (Proc. nº 1010772-16.2016.8.26.011), requerida por **DEBORAH HAYDEE ANDRADE PERES DE OLIVEIRA**, RG nº 21.321.617-6, CPF nº 112.818.698-56, brasileira,

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

163.062

ficha

06

verso

divorciada, médica, contra o proprietário pelo R.12, **MARCELLO ALVES PINTO**, já qualificado, para constar que nos termos da decisão proferida as fls 567/569 dos citados autos que reconheceu a penhorabilidade do bem de família, por tratar-se de execução de crédito alimentício, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$27.241,96 - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DM000486357QU210

